



ECO PARLAMENTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Disposições gerais, apresentação e objetivos

A iniciativa Eco-Parlamento (EP) pretende com base nos princípios de Democracia Participativa Jovem atrair para o debate municipal jovens do ensino básico que reflectam sobre o desenvolvimento sustentável para Guimarães.

Inserida no programa 'PEGADAS – Programa Ecológico de Guimarães para a Aprendizagem do Desenvolvimento Ambiental Sustentável', a 2ª edição do EP é dedicada à "Agenda 2030 e a Implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ONU" pretendendo introduzir a comunidade jovem nos planos de desenvolvimento atuais, promover a identificação de desafios ambientais vimaranenses no âmbito do desenvolvimento sustentável e procurar soluções sustentadas para o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento sustentável do concelho.

Em particular, espera-se contribuir para a implementação do 'objectivo 4.7' dos "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável", cujo enfoque é o de garantir que "os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável por meio da educação para o desenvolvimento sustentável".

Abraçando metodologias assentes em bases de Educação Não Formal, proporciona-se aos jovens o desenvolvimento de competências discursivas, de síntese e de organização de informação e a apresentação de ideias e soluções em trabalho de equipa para os desafios ambientais identificados. Deste modo, os jovens, ao desenharem e apresentarem a Solução Ambiental, cumprem o desígnio da abertura a debate das políticas de desenvolvimento sustentável à comunidade jovem.

O EP define o alcance dos seguintes objetivos:

1. Identificar desafios ambientais do concelho e procurar soluções no âmbito do desenvolvimento sustentável;
2. Promover oportunidades juvenis de participação ativa numa vivência de trabalho democrático;
3. Criar oportunidades de colocar em prática as aprendizagens adquiridas em contexto escolar;
4. Proporcionar aos jovens uma experiência de aprendizagem prática, válida e inovadora em assuntos ambientais;
5. Integrar nas políticas do quotidiano, a ciência, o desenvolvimento sustentável e o entendimento



ECO PARLAMENTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

global.

6. Focar a sustentabilidade global das ações locais;
7. Desenvolver a ética e cidadania ambiental, a consciência cívica e o debate de ideias dos jovens;
8. Potenciar o espírito de iniciativa e autonomia;
9. Consciencializar os jovens do impacto que as suas posições e decisões podem ter na construção das políticas de âmbito local;
10. Criar oportunidade e espaços de discussão pública e participação.



ECO PARLAMENTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Participação

A participação nas sessões do EP é aberta aos ciclos do ensino básico do concelho de Guimarães.

Número de elementos

Cada escola compromete-se a apresentar um grupo composto por 4 elementos. A sua composição deve ser agregadora, ao ter em conta a inclusão de alunos de cada ciclo (1º ciclo/2º ciclo/ 3º ciclo).

A constituição de grupos de trabalhos, que incluam os três ciclos de ensino, sofrerá uma majoração no que diz respeito à pontuação da avaliação final.

Caso o estabelecimento de ensino note a existência da criação de mais do que um grupo por tipo de ensino deve através da sensibilização junto da comunidade escolar dinamizar processos eleitorais democráticos que induzam entre os alunos a criação de listas e a abertura de eleições por forma a seleccionar o grupo representativo da escola em causa.

Composição orgânica e competências

As sessões do EP são dirigidas por uma Mesa que se compõem por um Presidente, um Vice-Presidente e um vogal

- Compete ao Presidente da Mesa do Parlamento dar início à abertura dos trabalhos; fazer o discurso de abertura e de encerramento das sessões; ser o porta-voz da Mesa; enunciar o método de avaliação; definir e anunciar a ordem de apresentações; gerir a planificação temporal das intervenções; anunciar o início e o fim dos períodos; dar a palavra aos oradores; proclamar os resultados.

- Compete ao Vice-Presidente da Mesa do Parlamento assumir as funções do Presidente aquando da sua indisponibilidade; anotar a ordem de inscrições para as intervenções dos deputados; desempenhar funções de aconselhamento; proceder ao escrutínio dos votos; supervisionar a legalidade dos processos adotados e entre outras funções.

- Compete ao vogal da Mesa desempenhar funções de aconselhamento sempre que necessário; auxiliar a organização logística das sessões e entre outras funções.



ECO PARLAMENTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Formas de inscrição e submissão de candidaturas A efectivação do comprometimento de participação no EP deve ser realizada via e-mail para o endereço pegadas@cm-guimaraes.pt, em data previamente acordada, anexando ao corpo da mensagem o documento de inscrição.

Formas de apresentação dos trabalhos Os trabalhos devem ser elaborados/apresentados/defendidos em língua portuguesa, ficando ao critério de cada grupo participante o formato de apresentação de forma mais ou menos criativa.

Resumo dos trabalhos Para os grupos participantes é obrigatória a entrega do resumo em português.

O incumprimento da premissa supra citada terá como consequência imediata uma penalização de 10 % na Pontuação Final do grupo incumpridor.

Os resumos realizam-se através do preenchimento do documento de inscrição e devem possuir no máximo uma página A4; serem redigidos em português recorrendo-se ao tipo de letra *Calibri*, tamanho 10, com espaçamento 1.5.

Processamento da sessão parlamentar O EP será dividido em três sessões parlamentares distintas correspondente a três rondas parlamentares. As duas primeiras sessões realizadas no Laboratório da Paisagem objectivam a estruturação e planificação metodológica dos grupos de trabalho e a terceira e grande final, no Auditório Nobre da Universidade do Minho, para a votação dos trabalhos apresentados e a anunciação da pontuação final.

1ª Sessão

Apresentação do Desafio Ambiental

- A primeira sessão, em data a definir no mês de janeiro, destina-se à estruturação, apresentação e análise do desafio ambiental seleccionado, tendo as apresentações uma duração aproximada de 10 minutos por grupo de trabalho; No final da primeira sessão os grupos de trabalho terão contacto com a metodologia de estruturação das soluções ambientais do EP, dando-se início a um aprimoramento da proposta de solução



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ambiental.

2ª Sessão

Estruturação da Solução Ambiental

- A segunda sessão, em data a definir no mês de março, destina-se ao debate dos trabalhos anteriormente apresentados e ao aprimoramento das apresentações realizadas tendo em conta a aplicação da metodologia do EP. O debate será realizado através de apresentações ordenadas e sequenciais, num tempo aproximado de 10 minutos por grupo de trabalho, perdurando até todas as questões centrais dos trabalhos se encontrarem expostas/abordadas/debatidas. Num momento subsequente, cada grupo terá direito a uma última intervenção, caso entenda, de modo a proceder às alegações finais dos trabalhos apresentados.

3ª Sessão

Votação Final

- A terceira sessão, em data a definir no mês de maio, destina-se, exclusivamente, à votação dos trabalhos, e à sua apresentação com uma duração aproximada de 10 minutos por grupo de trabalho no que diz respeito à demonstração da aplicabilidade da solução ambiental e à anúnciação da pontuação final com a respectiva hierarquização dos vencedores.

Pontuação e avaliação final dos trabalhos

Os trabalhos apresentados são avaliados por um Júri Interno, composto pelos grupos participantes da sessão que votam somente na terceira sessão (S3); e um Júri Externo, composto por três elementos convidados pela Câmara Municipal de Guimarães e pelo Laboratório da Paisagem de Guimarães, que vota em cada uma das sessões (S1;S2;S3).

O cálculo da Pontuação Final dos trabalhos deve respeitar a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \text{votação atribuída pelo Júri Interno (JI)} + \text{votação atribuída pelo Júri Externo (JE)}$$

(70%) (30%)



ECO PARLAMENTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

$$JI = S3 \times 70\%$$

$$JE = \left(\frac{S1 + S2 + S3}{3} \right) \times 30\%$$

Findo o processo de cálculo das Pontuações Finais, a Mesa do Parlamento interrompe os trabalhos e anuncia o grupo que obteve a pontuação mais elevada.

Em caso de empate, os dois trabalhos mais votados serão alvo de um novo processo de votação, até ser encontrado um único vencedor.

Modelo de Votação

A cada membro do Júri Interno e Externo é atribuído um boletim de voto. Os jurados devem votar obrigatoriamente nos trabalhos com as seguintes pontuações 5 (excelente), 4 (muito bom), 3 (bom), 2 (satisfatório) e 1 (insatisfatório), por ordem de mérito e preferência.

Na atribuição das pontuações, os membros do Júri Interno e Externo devem atender entre outros critérios, ao da criatividade, originalidade, organização, inovação, linguagem, exequibilidade, pertinência, qualidade da mensagem, apresentação gráfica e exposição dos trabalhos apresentados.

Casos omissos

No âmbito das sessões do EP, competirá ao Presidente da Mesa do Parlamento, além das funções definidas previamente, propor soluções e levá-las a discussão no respetivo Parlamento, sobre as questões omissas nas presentes Normas de Participação